



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 16 / 2021
ADMISSÃO AO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
* 2 0 2 0 / 2 0 2 1 *

A PRÓ-REITORA DE ENSINO torna públicos, nos termos deste Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Processo de Seleção e Classificação de Candidatos à matrícula por meio de **Sorteio Público**, exclusivamente, no **6º ano do Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2021**, que se regerão pela legislação vigente, em especial, pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e pela Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.

Considerando o atual estado pandêmico do país e do mundo, o presente Edital deve ser observado com atenção, pois contém orientações diferentes dos antigos Editais.

As atividades para os alunos ingressantes por meio desse Edital serão iniciadas no dia 4 de agosto de 2021.

O presente Edital se coloca de acordo com as orientações sanitárias neste momento de isolamento social. Caso no decorrer do processo possamos ter etapas presenciais estas serão normatizadas por Edital complementar.

1. **DAS VAGAS**

1.1. São oferecidas 261 (duzentos e sessenta e uma) vagas, assim distribuídas:

I - **Para o 1º ou 2º turnos, preenchidas de acordo com a disponibilidade nos turnos e com a ordem de Sorteio Público e classificação dos candidatos no certame:**

CAMPUS	VAGAS OFERECIDAS	ENDEREÇO
Humaitá II	57	Rua Humaitá nº 80 – Humaitá
São Cristóvão II	80	Campo de São Cristóvão nº 177 – São Cristóvão

II – **Exclusivamente para o 2º turno:**

CAMPUS	VAGAS OFERECIDAS	ENDEREÇO
Centro -	80	Av. Marechal Floriano nº 80 - Centro
Engenho Novo II	4	Rua Barão do Bom Retiro nº 726 - Engenho Novo
Realengo II	35	Rua Bernardo de Vasconcelos nº 941 - Realengo
Tijuca II	5	Rua São Francisco Xavier nº 204/208 - Tijuca

1.1.1. No *Campus* em que a série for oferecida em ambos os turnos, o preenchimento das vagas deverá observar a ordem de sorteio e classificação dos candidatos, o total de vagas oferecidas por turno e as vagas reservadas.

1.1.2. O preenchimento das vagas deverá observar a ordem de sorteio e classificação dos candidatos, o total de vagas oferecidas e as vagas reservadas.

1.1.3. É terminantemente vedada a matrícula, em ano escolar diverso daquele da inscrição, de candidato habilitado na

forma deste Edital.

1.1.4. Não será concedido, em nenhuma hipótese, trancamento de matrícula ou transferência de Campus ou de turno em que o candidato venha a ser matriculado para o ano letivo de 2021.

1.2. O total de vagas oferecidas por turno, em cada Campus, será preenchido reservando-se 50% (cinquenta por cento) a candidatos que tenham **cursado integralmente o 4º e o 5º anos do Ensino Fundamental, em escolas da Rede Pública de Ensino Municipal, Estadual ou Federal**, condição a ser comprovada por meio da apresentação do original do Histórico Escolar ou de Declaração da instituição de ensino (**Grupo I**), **no momento da matrícula**. O candidato que no momento da matrícula não consiga comprovar que estudou integralmente **o 4º e o 5º anos do Ensino Fundamental, em escolas da Rede Pública de Ensino Municipal, Estadual ou Federal** perderá direito à vaga.

1.3. As demais vagas (50%) serão preenchidas por candidatos que **não cumprirem** o critério exigido no subitem anterior (**Grupo II**).

1.4. O candidato que tiver cursado integral ou parcialmente (4º e 5º anos) o Ensino Fundamental em escolas da Rede Privada, beneficiado por qualquer programa de bolsa de estudo, inclusive financiado por órgãos públicos, **não poderá concorrer às vagas de que trata o subitem 1.2.** devendo ser inscrito **obrigatoriamente** no **Grupo II – Ampla Concorrência**.

1.4.1. Grupos de reserva de vagas:

Grupo I – Escola Pública

Grupo II – Ampla Concorrência (Escola Particular), mesmo com bolsa de estudo.

1.5. A Pró-reitoria de Ensino reserva-se o direito de aumentar, eventualmente, o número de vagas oferecidas neste Edital para o 6º ano do Ensino Fundamental, a qualquer tempo, dependendo do resultado final de aprovação, matrículas e transferências de alunos do COLÉGIO PEDRO II.

2. DA INSCRIÇÃO

O Valor da Taxa de Inscrição neste Processo Seletivo é de R\$ 40,00 (quarenta reais).

2.1. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1.1. A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO IMPLICA, DESDE LOGO, O CONHECIMENTO E A TÁCITA ACEITAÇÃO PELO RESPONSÁVEL LEGAL DO CANDIDATO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, A SER POR ELE EXPRESSAMENTE DECLARADA QUANDO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO, E SOBRE AS QUAIS NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.

2.1.2. As inscrições se realizarão exclusivamente via *INTERNET*, das **14h do dia 21 de abril às 23h59min ao dia 16 de maio de 2021**, na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>), considerando-se o horário oficial de Brasília.

2.1.3. Caso seja verificada mais de uma inscrição em nome de um mesmo candidato, prevalecerá aquela que houver sido realizada por último.

2.1.4. O candidato só poderá concorrer às vagas existentes no Campus para o qual a inscrição tenha sido feita e apenas para o ano letivo para o qual são oferecidas vagas neste Edital.

2.1.5. Poderão candidatar-se às vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental candidatos com data de nascimento a partir de 1º de março de 2008 (inclusive) e que estejam concluindo, no presente ano, o 5º ano do Ensino Fundamental relativo ao ano letivo de 2020 com previsão de término até junho de 2021 ou que já o tenham concluído em 2018, 2019 ou 2020.

2.2. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.2.1. Do total de vagas em cada Campus serão reservadas 5% para os candidatos com deficiência, ou seja, deficiência física, visual, auditiva, intelectual ou com transtorno do espectro autista, de acordo com o Decreto nº 3298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, e a Lei nº 12.764/12.

2.2.1.1. O resultado da aplicação do percentual para a reserva de vagas mencionada neste item será considerado com uma casa decimal, observadas as regras de arredondamento na numeração decimal, ABNT NBR 5891.

2.2.1.2. Os candidatos, independente do grupo de inscrição, que desejarem concorrer às vagas reservadas para deficientes deverão expressar-se no momento da inscrição, **especificando o tipo de deficiência que possuem.**

2.2.2. A comprovação médica da deficiência alegada pelo candidato deverá ocorrer no momento da matrícula, **sob pena de perda de vaga.**

2.2.3. A inscrição para a seleção implica a aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

2.2.3.1. O candidato na condição de PcD (Pessoa com Deficiência) que se inscrever nesta reserva de vagas e, caso sorteado e classificado, no momento da matrícula não consiga comprovar sua condição de PcD (Pessoa com Deficiência), **perderá o direito à vaga.**

2.2.3.2. As vagas reservadas para PcD (Pessoa com Deficiência) em cada grupo que não forem preenchidas serão automaticamente direcionadas para o Grupo I – Escola Pública ou Grupo II – Ampla Concorrência, de acordo com a distribuição constante do Anexo II.

2.3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.3.1. Para inscrição via *internet* o responsável legal do candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo disponíveis na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>).
- b) Acessar o *link* relacionado a este Edital para inscrição no certame;
- c) Preencher o Requerimento de inscrição, após ciência e concordância com o inteiro teor do presente Edital, de acordo com as instruções específicas disponíveis na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>), devendo ser extremamente cauteloso, atento e fiel ao prestar as informações solicitadas e pelas quais deverá se responsabilizar, das **14h do dia 21 de abril às 23h59min do dia 16 de maio de 2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- d) Optar pelo Grupo a que o candidato concorrerá observando atentamente que, o candidato que cursou os 4º e o 5º anos em escola pública deverá assinalar o **GRUPO I, candidato que NÃO cursou os 4º e o 5º anos em escola pública, mesmo com bolsa de estudos, deverá candidatar-se ao GRUPO II;**
- e) Declarar que o candidato concluiu em 2018, 2019 ou 2020 o 5º Ano do Ensino Fundamental ou está concluindo o 5º ano do Ensino Fundamental relativo ao ano letivo de 2020 com previsão de término até junho de 2021 ;
- f) Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), **somente pelo Sistema de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II**, que deverá ser paga **somente no Banco do Brasil**, impreterivelmente, **até a data de vencimento constante no documento**. O pagamento após a data de vencimento implica o **CANCELAMENTO** da inscrição.

ATENÇÃO: O Banco do Brasil confirmará o seu pagamento junto ao COLÉGIO PEDRO II e a listagem de inscrições validadas será publicada na data provável de **31 de maio de 2021**.

2.3.2. Todos os candidatos inscritos no período **das 14h do dia 21 de abril às 23h59min ao dia 16 de maio de 2021**, que

não tiverem efetivado o pagamento da GRU nesse período poderão reimprimir e pagar o documento no **dia 17 de maio de 2021**. O pagamento da GRU, nesse mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil ou através de pagamento por *internet banking*.

2.3.2.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o responsável legal do candidato **deverá antecipar o pagamento da GRU** para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento ou realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, *internet banking* etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

2.3.3. O responsável legal deverá imprimir o **Comprovante Provisório de Inscrição** após a transmissão dos dados, gerado automaticamente ao final dos procedimentos de inscrição.

2.4. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.4.1. O **COLÉGIO PEDRO II** não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

2.4.2. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do CANDIDATO e o RG do CANDIDATO**, não sendo admissível o preenchimento com os números de documentos de outra pessoa, caso o candidato não possua RG preencher com 999999

NO FORMULÁRIO DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO, OS CAMPOS RG DO(A) CANDIDATO(A) E CPF DO(A) CANDIDATO(A), TÊM QUE SER PREENCHIDOS, OBRIGATORIAMENTE, COM OS DADOS DO(A) PRÓPRIO(A) CANDIDATO(A). O NÃO PREENCHIMENTO DESSES CAMPOS OU SEU PREENCHIMENTO COM DADOS DO RESPONSÁVEL, OU DE QUALQUER OUTRA PESSOA, PODERÁ IMPEDIR O(A) CANDIDATO(A) DE PARTICIPAR DO SORTEIO PÚBLICO.

2.4.3. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização do Sorteio Público.

2.4.4. A qualquer tempo poder-se-à anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.4.5. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.4.6. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência de inscrição para outrem.

2.4.7. Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.4.8. O responsável legal do candidato deverá declarar, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, quando da convocação para a matrícula, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para tal.

2.4.9. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de cancelamento do Sorteio Público.

2.4.10. Somente haverá isenção total do pagamento da taxa de inscrição para os responsáveis que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

2.4.11. Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição **o candidato** economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico; que for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda *per capita* de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007

e estiver de acordo com os requisitos definidos pela Secretaria Especial do Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania.

2.4.11.1. O responsável legal do candidato que requerer a isenção nesta modalidade deverá informar, no ato da inscrição, **os dados pessoais e o NIS do candidato** em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no **CadÚnico**.

2.4.11.2. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizado no período de **21 a 26 de abril de 2021**, no momento da inscrição do candidato. Os pedidos de isenção realizados após o prazo estipulado serão desconsiderados e terão a solicitação de isenção automaticamente indeferida.

2.4.11.3. Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão enviados pelo COLÉGIO PEDRO II à Secretaria Especial do Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania para validação dos NIS que estejam ativos, que enviará a listagem de volta ao COLÉGIO PEDRO II para divulgação, **na data provável de 05 de maio de 2021**, na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>).

2.4.11.3.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição poderá fazê-lo no dia 06 de maio de 2021, **enviando um único correio eletrônico** para o endereço eletrônico **inscricoes.concursos@cp2.g12.br**, solicitando a revisão do indeferimento da isenção, contendo obrigatoriamente no assunto : **REVISÃO ISENÇÃO - EDITAL xxx/2021 – NOME COMPLETO DO CANDIDATO – CPF (o mesmo da GRU)**.

2.4.11.3.2. O resultado dos recursos será divulgado no dia **10 de maio de 2021**, na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>).

2.4.11.4. Os responsáveis cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos poderão efetivar a inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido neste Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

2.4.11.4.1. **O COLÉGIO PEDRO II não poderá conceder isenção ao candidato cuja solicitação não for deferida pela Secretaria Especial do Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania.**

2.4.11.5. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa, via fax ou correio eletrônico.

2.4.11.6. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

2.4.12. Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via correio eletrônico.

2.4.13. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do responsável legal do candidato, dispondo o COLÉGIO PEDRO II do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.4.13.1. O responsável legal do candidato, ao realizar a inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, resultado do Sorteio Público, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes

2.4.13.2. O COLÉGIO PEDRO II disponibilizará na sua página eletrônica de Concursos e Seleções (<http://dhui.cp2.g12.br>) a lista das inscrições validadas ou não (se houver), **a partir do dia 31 de maio de 2021**, para conhecimento do ato e motivos, possibilitando a interposição dos recursos, no prazo legal.

2.4.14. Quando da divulgação da listagem de candidatos, o responsável legal deverá conferir atentamente os dados e as informações nela contidas, verificando principalmente o grupo em que o candidato está inscrito.

ATENÇÃO: É primordial que o(a) candidato(a) verifique nessa lista de validação as informações sobre seu enquadramento nos grupos de cotas (Escola Pública). Caso encontre alguma informação não condizente com a realidade, deverá providenciar imediatamente sua correção, por meio de correio eletrônico para o endereço eletrônico inscricoes.concursos@cp2.g12.br, tendo como limite máximo o prazo estabelecido neste Edital.

2.4.14.1. Caso o nome do candidato não conste da listagem de inscrições validadas, ou o **Grupo de Inscrição** do candidato esteja errado, o responsável legal deverá no período de **01 a 03 de junho de 2021**, enviar obrigatoriamente **um único correio eletrônico** para o endereço eletrônico inscricoes.concursos@cp2.g12.br, de acordo com as seguintes orientações:

- a) O assunto do e-mail deverá seguir o seguinte padrão:
REVISÃO INSCRIÇÃO - EDITAL 16/2021 – NOME COMPLETO DO CANDIDATO – CPF (mesmo da GRU);
- b) Os seguintes documentos deverão ser digitalizados separadamente no formato PDF ou fotografados de modo legível e anexados:
- I) Comprovante Provisório de Inscrição, disponível em **Minha Área** na página página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>);
 - II) Guia de Recolhimento da União **e seu comprovante de pagamento;**
 - III) Identidade do responsável legal do candidato.
- c) Descrição do problema:
- I) Paguei GRU mas nome não consta na listagem; ou,
 - II) Grupo de Inscrição errado, alterar inscrição para o Grupo XXXX.

2.4.14.2. Cada documento será um arquivo e deverá ser digitalizado e identificado pelo nome do arquivo e do candidato (Ex.: GRU – Nome completo do candidato).

2.4.14.3. São de inteira responsabilidade do responsável pelo candidato as informações prestadas, a conferência e o envio, em anexo e no formato PDF, dos documentos exigidos, para o endereço eletrônico inscricoes.concursos@cp2.g12.br, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo ao COLÉGIO PEDRO II conferir os documentos enviados.

2.4.14.4. Somente será considerado o primeiro correio eletrônico enviado pelo responsável. Após o envio deste e-mail, não será permitido ao responsável efetuar o acréscimo de qualquer documento em envio posterior, independentemente de estar ou não no prazo estabelecido no item **2.4.14.1**.

2.4.14.5. Não serão aceitos e-mails encaminhados após o dia **03 de junho de 2021**, para o endereço eletrônico inscricoes.concursos@cp2.g12.br.

2.4.14.6. Em hipótese alguma, será aceita documentação encaminhada por via postal, fax ou meio diferente ao definido neste Edital.

2.4.14.7. O COLÉGIO PEDRO II não se responsabiliza por envios de documentação fora do prazo estabelecido neste Edital ou o não envio de documentação comprobatória.

2.4.14.8. O COLÉGIO PEDRO II não se responsabiliza por documentos não recebidos devido a fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, a falhas de comunicação ou ao congestionamento das linhas de comunicação.

2.4.15. Após o período do item **2.4.14.1**, não haverá possibilidade de mais nenhuma mudança na inscrição do candidato.

2.4.16. O responsável legal do candidato deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pelo COLÉGIO PEDRO II, não assistindo nenhum direito ao interessado.

2.4.17. A listagem definitiva das inscrições validadas será divulgada no dia **07 de junho de 2021** na página de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>).

2.4.18. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a **DESISTÊNCIA** e conseqüentemente a **ELIMINAÇÃO** do candidato.

3. DO SORTEIO PÚBLICO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1. Em decorrência das limitações impostas pela pandemia do Corona Vírus, o Sorteio Público das vagas ofertadas neste Edital será realizado de forma remota no período de 05 a 17 de julho de 2021, a partir das 10 horas.

3.1.1. A data do Sorteio Público será divulgada no dia **30 de junho de 2021** na página de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>).

3.1.2. Cada candidato concorre ao Sorteio Público por meio de seu número de inscrição.

3.1.3. Os responsáveis poderão acompanhar os sorteios, em tempo real, pelo canal You Tube do Colégio Pedro II.

3.1.4. A realização do Sorteio Público será lavrada em Ata a ser elaborada pela Pró-reitora de Ensino do Colégio Pedro II.

3.2. O não acompanhamento do responsável legal de candidato ao Sorteio Público não impedirá que o candidato sorteado seja matriculado, uma vez que somente será considerado desistente o candidato que não tiver sua matrícula efetuada dentro do prazo previsto no presente Edital.

3.3. Além das vagas citadas, será sorteado 50% do número de vagas oferecidas, para candidatos que permanecerão em lista de espera para convocação à matrícula em caso de desistência de candidatos sorteados para as vagas.

3.4. Os responsáveis legais de candidatos deverão tomar ciência do resultado do Sorteio Público no endereço eletrônico da página de concursos do Colégio Pedro II (<http://dhui.cp2.g12.br>), a partir do dia **19 de julho de 2021**.

3.5. Serão excluídos do resultado final ou perderão direito à matrícula, os candidatos sorteados que descumprirem as normas contidas no presente Edital ou utilizarem em qualquer documento, informações falsas ou inexatas, a qualquer época.

4. DA MATRÍCULA

4.1. Os candidatos serão convocados para matrícula obedecendo estritamente à ordem de sorteio e classificação e conforme calendário estabelecido no **Anexo I** do presente Edital, por meio de listagem nominal na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>), considerando a(s) opção(ões) correspondente(s) às vagas reservadas.

4.2. É de inteira responsabilidade do responsável legal do candidato o conhecimento correto do dia, horário e local de realização da matrícula, em qualquer uma de suas convocações.

4.2.1. Para fins de convocação dos candidatos, de modo a preencher todas as vagas disponíveis, respeitadas as vagas reservadas, é facultada a:

- a) reclassificação: convocação de candidatos de um mesmo Grupo em um mesmo *Campus*, respeitando-se a ordem de sorteio e classificação, motivada pelo não comparecimento de candidatos previamente convocados à matrícula;
- b) ampliação de vagas: convocação de candidatos, respeitando-se a ordem de classificação, a partir do aumento da oferta de vagas após divulgação do presente Edital, a qualquer tempo, considerando-se um mesmo *Campus*.

4.2.2. Estão previstas 2 (duas) convocações à matrícula, conforme calendário divulgado no **Anexo I**.

4.2.2.1. Outras convocações poderão ser realizadas, considerando-se o não comparecimento dos responsáveis para matrícula, a não apresentação da documentação devida ou o não comparecimento dos candidatos matriculados às atividades propostas.

4.2.2.2. Como podem haver outras convocações é importante que o responsável acompanhe regularmente os comunicados constantes na página de eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II, até que seja divulgado o aviso de que não haverá mais nenhuma convocação.

4.2.3. O candidato matriculado que não participar das atividades propostas nos primeiros 10(dez) dias de aula sem que seu responsável legal encaminhe à Direção-Geral do Campus justificativa legal para o fato, devidamente acompanhada de documentação comprobatória da impossibilidade de participação do aluno naquele período para julgamento da procedência do pedido, será considerado desistente e sua vaga colocada à disposição dos candidatos da lista de espera, conforme ordem de classificação.

4.3. Os responsáveis legais dos candidatos sorteados e classificados convocados para matrícula deverão efetuar a matrícula, **sob pena de perda da vaga,** enviando os documentos elencados no item 4.5 deste Edital para o correio eletrônico: **sepro@cp2.g12.br** e informando o Campus e a série para o qual o aluno foi sorteado, respeitando rigorosamente os prazos estabelecidos no **Anexo I**.

4.4. Não terá direito à matrícula:

- I) o candidato sorteado porém não classificado, de acordo com o número de vagas oferecidas;
- II) o candidato sorteado e classificado para as vagas a que se candidatou, considerando a(s) opção(ões) correspondente(s) às vagas reservadas, que não comprovar a conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental, por meio de declaração oficial específica até a data marcada para a matrícula;
- III) o candidato sorteado e classificado para as vagas reservadas que não comprovar o atendimento às exigências previstas neste Edital; ou,
- IV) **o candidato cujos dados não corresponderem àqueles informados no momento da inscrição ao certame.**

4.5. Para a matrícula de forma remota, conforme as orientações constantes em 4.3, o responsável deverá enviar, como anexos, cópia dos seguintes documentos:

- I) cópia do documento oficial de identidade com foto e do **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do candidato;**
- II) cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da mãe ou do responsável legal;
- III) cópia de comprovante de residência;
- IV) cópia do Histórico Escolar;
- V) atestado de saúde para fins escolares;
- VI) cópia da certidão de nascimento do candidato;
- VII) cópia da declaração de conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental, emitida pelo estabelecimento de ensino correspondente, informando as providências tomadas para a liberação do Histórico Escolar;

E AINDA:

- VIII) **Para os candidatos às vagas reservadas aos egressos de escolas públicas (Grupo I), é exigido o envio da cópia do Histórico Escolar ou de declaração que comprove que o candidato cursou integralmente os 4º e 5º anos do Ensino Fundamental em escolas que integram a Rede Pública de Ensino Municipal, Estadual ou Federal.**

4.6. No retorno das atividades presenciais serão solicitados os documentos originais elencados em 4.5 e 6 (seis) fotografias 3 x 4 do estudante com o uniforme do COLÉGIO PEDRO II.

4.6.1. Quando forem apresentados presencialmente, os documentos originais serão devolvidos e as cópias que foram enviadas ficarão retidas, de forma a compor a pasta pessoal de Assentamentos Escolares do aluno na Secretaria de Registro Escolar do Campus.

4.6.2. O Histórico Escolar emitido por outros países deverá ser declarado equivalente ao brasileiro pela Secretaria Estadual de Educação.

4.7. ***A matrícula do candidato está sujeita ao envio e conferência da documentação exigida, respeitados prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.***

4.8. A confirmação da matrícula se dará no retorno presencial, quando o responsável legal for convocado para apresentar todos os documentos originais e as fotos.

4.8.1. Caso algum documento original não confirme a cópia enviada anteriormente, a matrícula do estudante será cancelada.

4.9. **O não envio dos documentos no período previsto para a matrícula e a falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará na perda de vaga.**

4.10. Até **outubro de 2021**, o responsável legal do matriculado deverá entregar, em original e cópia, os seguintes documentos médicos do candidato:

- I) exame oftalmológico, com laudo médico de acuidade visual; e,
- ii) exame otorrinolaringológico, com laudo médico de acuidade auditiva.

4.11. A falta de qualquer documento exigido para matrícula, nas datas estipuladas, acarretará eliminação definitiva do candidato e imediata convocação de novo candidato para preenchimento da vaga, de acordo com a classificação.

4.12. O responsável legal de candidato eliminado pelo seu não comparecimento à matrícula ou pela não apresentação da documentação exigida na data aprazada não terá direito de pleiteá-la em data posterior.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A prestação de informação falsa por responsável legal do candidato, ainda que apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5.2. A responsabilidade do Processo de Seleção e Classificação de que trata este Edital cabe ao COLÉGIO PEDRO II, sob a supervisão da Pró-reitoria de Ensino do COLÉGIO PEDRO II.

5.2.1. **As atividades pedagógicas integrantes do currículo do COLÉGIO PEDRO II ocorrem regularmente de 2ª a sábado, e também acontecem de forma regular ou complementar, fora do turno em que o aluno estiver matriculado, inclusive aos sábados, em atendimento às exigências da Lei nº 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.**

5.3. Sempre que necessário, o COLÉGIO PEDRO II divulgará normas e avisos complementares, inclusive com relação ao calendário, que passarão a integrar a documentação referente ao certame, juntamente com o presente Edital.

5.3.1. **É de exclusiva responsabilidade do candidato e de seu responsável legal manterem-se informados acerca das datas e procedimentos deste Processo de Seleção e Classificação.**

5.4. O presente Processo de Seleção e Classificação terá validade somente para o **ano letivo de 2021**.

5.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor, ouvida a Pró-reitora de Ensino do COLÉGIO PEDRO II.

5.6. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, na Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer questão oriunda deste Edital.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2021.

ELIANA MYRA DE MORAES SOARES
Pró-reitora de Ensino do COLÉGIO PEDRO II

ANEXO I

**CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO
ADMISSÃO AO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ANO LETIVO 2021**

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	19/04/2021
Período de inscrições	21/04 a 16/05 de 2021
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	21 a 26/04/2021
Resultado dos pedidos de isenção	05/05/2021
Data para interposição de recursos contra o resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	06/05/2021
Decisão de recursos – Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	10/05/2021
Reimpressão da GRU (último dia para pagamento)	17/05/2021
Listagem das inscrições com os Grupos dos candidatos	31/05/2021
Solicitação de alteração de Grupo e revisão de inscrições não validadas	01 a 03/06/2021
Listagem das inscrições validadas	07/06/2021
Divulgação da data do Sorteio Público	30/06/2021
SORTEIO PÚBLICO DE VAGAS	05 a 17 de julho/2021
Divulgação do resultado do Sorteio Público	19/07/2021
1ª Convocação à Matrícula	20/07/2021
Matrícula de candidatos 1ª Convocação	20 a 23/07/2021
2ª Convocação à Matrícula	30/07/2021
Matrícula de candidatos 2ª Convocação	30/07 a 03/08/2021
Início das atividades do ano letivo de 2021	04/08/2021

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR CAMPUS

VAGAS OFERECIDAS					
CAMPUS	Vagas Totais	Grupo I		Grupo II	
		EP	EP PcD	AC	PcD
Centro	80	38	2	38	2
Engenho Novo II	4	2	-	2	-
Humaitá II	57	27	2	26	2
Realengo II	35	17	1	16	1
São Cristóvão II	80	38	2	38	2
Tijuca II	5	3	-	2	-

LEGENDA:

AC = Ampla Concorrência, candidatos que tenham cursado e concluído integralmente o ensino fundamental em escolas particulares/privadas.

EP = Escola Pública, candidatos que tenham **cursado integralmente o 4º e o 5º anos do Ensino Fundamental, em escolas da Rede Pública de Ensino Municipal, Estadual ou Federal**

PcD = Pessoa com Deficiência